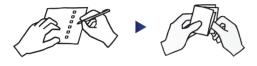
### **VOTAÇÃO**

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3 Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara Municipal ou quem o substitua entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia 20 de setembro.



Tel.: 213 947 100 Fax: 213 909 264

## VOTO ANTECIPADO PRESOS

ELEIÇÕES
REGIONAIS 2023



### SE ESTÁ RECENSEADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

e está preso e não privado de direitos políticos

#### e por esse motivo

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição pode votar antecipadamente.

# PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Deve REQUERER pela via postal, até **4 de setembro** de 2023, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **PARA VOTAR**.

# JUNTO COM O REQUERIMENTO<sup>(1)</sup> DEVE REMETER

- Cópia autenticada do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

#### (1) Modelo de Requerimento

	Exmo. Senhor
	Presidente da Câmara Municipal
	de
ASSUNTO: Eleição para a Assembleia Leo	gislativa da Região Autónoma da
Madeira - 24 de setembro de 2023	
Voto antecipado. Requerimento.	
(nome) inscrito no rece	nseamento eleitoral no posto
da Frequesia de des	
do artigo 86.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e	
epublicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, vem requerer a V.	
ixa. o envio da documentação necessária	
antecipado para a seguinte morada:	
Para o efeito remete-se, nos termos da lei,	
• Cópia autenticada do Cartão de Cida	dão/Bilhete de Identidade;
Documento comprovativo do impedi	mento.**
Com os melhores cumprimentos,	
	(assinatura)
morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento prisional.  *emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.	

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 4 de setembro de 2023**.

### ATÉ 7 DE SETEMBRO

O Presidente da Câmara Municipal envia, por correio registado com aviso de receção, ao eleitor a seguinte documentação:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: um azul e um branco;
- •Os documentos já enviados à Câmara Municipal pelo eleitor.

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve:

aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal no estabelecimento prisional, entre 11 e 14 de setembro de 2023 para exercer o seu direito de voto.